



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Superintendência - Assessoria Técnica

Ordem de serviço

Assunto: Fluxo de Atendimento e Entrada de Pacientes COVID-19 na Enfermaria

Determina sobre o fluxo de atendimento e entrada de pacientes suspeitos ou confirmados de infecção por COVID-19 na Enfermaria

A Superintendência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA e o Diretor do Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

CONSIDERANDO que a área de Urgência e Emergência constitui-se em um importante componente da assistência à saúde;

CONSIDERANDO que HCFAMEMA foi incluído no Projeto LEAN nas Emergências em 25/02/2022 e que atualmente está na fase de intervenções;

CONSIDERANDO que o NIR é unidade técnico-administrativa que realiza o monitoramento do paciente, a partir de seu ingresso no hospital, sua movimentação interna e externa até a alta hospitalar;

CONSIDERANDO que o NIR gerencia os leitos da Instituição por meio de planejamento, gestão, avaliação e controle;

CONSIDERANDO que o NIR conta com uma equipe operacional de médicos e enfermeiros atuante 24 horas por dia; e

CONSIDERANDO que o NIR monitora, analisa e envia as respostas de aceite ou recusa dos casos que recebe pela Central de Regulação de Ofertas de Serviço de Saúde - CROSS.

DETERMINAM:

Classif. documental

007.00.03.005



HCFAMEMAORD2022000335

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Superintendência - Assessoria Técnica

1. A revogação da Ordem de Serviço HCFAMEMAORD202200030.
2. Que as internações nas Unidades de Internação Clínica de Moléstias Infecciosas (MI) COVID-19 do HCFAMEMA apenas serão realizadas segundo o Protocolo Clínico HCFAMEMA para Manejo da COVID-19.
3. No caso dos pacientes encaminhados e com vaga autorizada via CROSS para Internação Clínica de casos COVID-19, a condução do paciente será direta à Unidade de Moléstias Infecciosas (MI) sem passagem pelo Pronto Socorro.
4. O médico da sala de emergência do Pronto Socorro realizará abertura da Autorização de Internação Hospitalar (AIH-SUS).
5. Ao Núcleo Interno de Regulação do HCFAMEMA, a atribuição de comunicar a autorização da vaga e a chegada do paciente para a equipe da clínica médica e equipe da enfermagem de Moléstias Infecciosas - onde o leito permanecerá reservado; e encaminhar ficha da CROSS ao médico da Sala de Emergência após aceite do caso pela CROSS.
6. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da sua publicação.

Marília, 19 de agosto de 2022.

Paloma Aparecida Libanio Nunes
Superintendente
Superintendência

Luciano Roberto de Freitas Visentin
Diretor
Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade

